



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 545/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 30/09/2009), CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera e acrescenta dispositivos da estrutura administrativa do Município de Fortim (Lei Municipal nº 338, de 30/09/2009), cria e extingue órgãos.

Art. 2º. O art. 21 da Lei Municipal nº 338, de 30/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.

.....
3.1. Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer (**NR**)

3.1.1.

.....
3.1.2.

.....
3.1.3.

.....
3.1.4.

.....
3.1.5. Divisão de Juventude, Desporto e Lazer (**NR**)

.....
3.5. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.5.1.

.....
3.5.2.

.....
3.5.3.

.....
3.5.4.

.....
3.5.5.



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

3.5.6. Divisão de Cultura (NR)

Art. 3º. O art. 33 da Lei Municipal de nº 338, de 30/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer tem como objetivos:

...

VIII- Proporcionar Lazer para toda a Comunidade.”

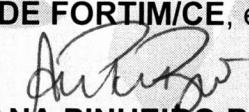
Art. 4º. O art. 37 da Lei Municipal de nº 338, de 30/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII- Promover a cultura em suas diversas formas.”

Art. 5º. Serão deslocados para os órgãos a que se referem os arts. 2º, 3º e 4º, os cargos, simbologias e respectivas quantidades previstos no Anexo I, parte integrante da Lei Municipal de nº 338, de 30/09/2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2015.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal